

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Senhor Diretor da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

Apresento a V.Sª Laudo Técnico de Perícia realizada nas atividades exercidas pelos funcionários da Inspetoria da Receita Federal no Porto do Rio de Janeiro.

O presente Laudo Técnico contém 1 corpo e 2 anexos, contendo o anexo 1 descrição dos diversos locais onde atuam os funcionários da I.R.F./Porto R.J. e descrição das atividades principais exercidas pelos técnicos. O anexo 2 contém cópias de Declaração de Importação - D.I. de diversos produtos químicos considerados inflamáveis e perigosos.

A consideração de V.Sª.

Rio de Janeiro 04 de novembro de 1988

LEONARDO DE A. OSÓRIO LOPPI
ENGENHEIRO EM FUNÇÃO DE INSPEÇÃO DA
SEGURANÇA DO TRABALHO - (DEC.55.841/65)
DRT/RJ - DSMT - MAT. 6911
ENGENHEIRO SEG. DO TRABALHO - SSMT. 17.304
(CLT - ART. 195)

LAUDO TÉCNICO PERICIAL

REF: PROCESSO DRT/RJ Nº 030.544/88

INTERESSADO: Inspetoria da Receita Federal no Porto do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Caracterização de Periculosidade (CLT-art.193 e 195)

I - INTRODUÇÃO

A perícia foi realizada nos meses de outubro e novembro de 1988 sendo acompanhantes e informantes os srs. Derli Costa Cardoso, A.F.T.N., Assistente da Inspetoria da Receita Federal no Porto do Rio de Janeiro; Ana Mary da Costa Lima Carneiro, A.F.T.N., Assistente da Inspetoria da Receita Federal no Porto do Rio de Janeiro; ~~Supervisor do Grupo de Fiscalização~~ de Importação de mercadorias a granel (arqueação e descarga direta); Walter Trancoso, chefe do Laboratório de Análises da I.R.F.- Porto do Rio de Janeiro; Wilson Gomes Moreira, A.F.T.N., Supervisor do Grupo de vista, busca, combate ao contrabando e ao descaminho e controle de "containers" vazios; e diversos outros Auditores Fiscais do Tesouro Nacional (A.F.T.N.) e Técnicos de Tesouro Nacional (T.T.N.)

IDENTIFICAÇÃO DA REPARTIÇÃO OBJETO DA PERÍCIA

Inspetoria da Receita Federal no Porto do Rio de Janeiro, órgão do Ministério de Fazenda encarregado basicamente de Inspeccionar, fiscalizar e controlar a correta e perfeito execução da arrecadação dos Tributos Federais sobre os produtos que entram ou saem do Brasil através do Porto do Rio de Janeiro

IDENTIFICAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO OBJETO DA ATUAÇÃO DA INSPEÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

São aquelas descritas no itens IV subitens 1 e 2 do Anexo I deste Laudo Técnico.

ANÁLISE TÉCNICA

AMBIENTES DE TRABALHO QUE SÃO ÁREAS DE RISCO

Através do Porto do Rio de Janeiro entram e saem toda espécie possível de mercadorias e produtos que existem; dentre os quais se incluem, é óbvio, centenas de produtos químicos, físi

cos e até biológicos, perigosos, tóxicos e agressivos que são objetos de inspeção e fiscalização por parte dos Técnicos da Inspetoria.

A Companhia Docas do Rio de Janeiro possui dezenas de armazéns no Porto do Rio de Janeiro cada qual estabelecido para receber um certo tipo de mercadoria ou produto, existindo também empresas privadas; e até Ministérios militares que possuem seus próprios locais de armazenagem dentro e fora da área do Porto do Rio de Janeiro, mas todos sujeitos à jurisdição da I.R.F. - Porto do Rio. A mercadoria ou produto chega ao Porto do Rio ou à Terminais de Descarga, geralmente acondicionada em containers, é desembarcada, já sob a vigilância dos funcionários da I.R.F., e levados aos armazéns apropriados onde aguardarão o desembarco após inspeção e conferência de produtos e documentos. Os armazéns 30,31,32 e 33 por exemplo são locais onde são estocados os produtos químicos e físicos perigosos, tóxicos e agressivos. Existem produtos porém, extremamente perigosos que são ou acondicionados em chatas especiais e levados para o meio da Baía da Guanabara onde aguardarão inspeção das empresas importadoras, sendo a inspeção da mercadoria realizada no domicílio do importador.

Como já citei atrás entram pelo Porto do Rio, centenas de produtos perigosos que são objetos de conferência e inspeção por parte dos técnicos da I.R.F.

Durante a minha inspeção e perícia foram observados, entre outros, os seguintes produtos:

- 1) Alcalis de Alumínio - Inflamável sólido
- 2) Díciclo Hexylamina - corrosivo
- 3) Diisocianato de Isoforona - Tóxico
- 4) Borneol - Inflamável líquido
- 5) Xileno - Inflamável líquido - P.Fulgor = 30°C
- 6) Laca Desmodurs - Inflamável líquido
- 7) Acetil Acetato de Metilo - Infamável líquido - P.Fulgor : 67°C
- 8) Nitrato de Amônia - Explosivo
- 9) Superóxido de Potássio - Substância instável
- 10) Díciclo Pentadieno - Inflamável líquido
- 11) Inseticida Biológico - Thuringiensim
- 12) Hexadecyl dimetil amina
- 13) Sulfato de Dimetila - Inflamável

No anexo 2 do presente Laudo Técnico podemos também constatar a entrada no Porto das seguintes substâncias

- 14) Gasolina automotiva - Inflamável - P.F. = - 42ºc
- 15) Cobalto 60 - Substância radioativa
- 16) Metil Etil Cetona - Butanona - Inflamável líquido
- 17) G.L.P (propano+Butano) - Gás inflamável
- 18) Acrilato de Butila - líquido inflamável P.F. < 62,5ºc
- 19) Isoforona - Tóxico
- 20) Díisobutil cetona - Inflamável líquido
- 21) Ácido Acrílico - Corrosivo
- 22) Acrilato de 2 etil Hexila
- 23) Acrilato de Etila - líquido inflamável

Como consta acima, ingressam no Porto do Rio de Janeiro, nos armazéns e nos terminais de descarga, todos locais de atuação dos Técnicos da I.R.F., diversos produtos explosivos e inflamáveis e substâncias radioativas, além de substâncias tóxicas letais

ATIVIDADE EM CONTATO COM PRODUTOS PERIGOSOS LEGALMENTE

Uma vez descarregado do navio, a mercadoria acondicionada em containers vai para o pátio em frente aos armazéns onde posteriormente o container é aberto e, a mercadoria embalada é retirada do interior do mesmo por meio de empilhadeiras para o interior do armazém. Este serviço é feito de forma insegura (ato inseguro) por meio dos motoristas das empilhadeiras que frequentemente danificam a embalagem e o produto químico derrama para o meio ambiente, criando, quando o produto é inflamável, explosivo ou instável, uma atmosfera própria a uma explosão e se o produto é tóxico e letal criando condições de intoxicações graves e mortes por envenenamento. Ocorre muito, das embalagens já chegarem danificadas com produtos se esvaindo para dentro do container e posteriormente para o meio ambiente laboral. Toda esta tarefa é supervisionada pelos Técnicos do Tesouro Nacional que ficam assim diretamente em contato com produtos inflamáveis e explosivos e até risco potencial de contato com substâncias radioativas

Uma vez no interior do armazém, a mercadoria é conferida através da Declaração de Importação pelos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional acompanhados de representantes das empresas interessadas. Posteriormente um Técnico do Laboratório de Análises não convenientemente protegido por E.P.I., colhe amostras do produto fiscalizado na presença dos Auditores, Técnicos e represen -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

tantes das empresas interessadas e leva este produto ao Laboratório para verificar se o produto químico é realmente aquilo que a empresa informa na Declaração de Importação. Este serviço de colheita de amostra é considerado em condições de periculosidade e também as centenas de galões de inflamáveis estocados nos armazéns torna os mesmos enormes áreas de risco .

Há produtos inflamáveis e explosivos e tóxicos perigosos em que a descarga dos mesmos se dá direto, do navio para os caminhões da empresa importadora sendo esta tarefa feita no Porto ou Terminal na presença dos Técnicos da I.R.F. Há outros produtos tão perigosos que são desembarçados em chatas especiais que são fundeadas no meio de Baía aguardando descarga para terminais especiais, geralmente são inflamáveis ou substâncias tóxicas letais.

Ha ainda atividades do Grupo de Repressão ao Contrabando e ao roubo de mercadorias, que atua ininterruptamente 24 horas por dia, realizando vigilâncias, buscas e ingressando no interior de navios para detectar contrabando e substâncias ilegais

Por último vale anotar: que os Auditores-Fiscais do Tesouro Nacional estendem suas atuações até as plataformas de petroleo da Bacia de Campos.

CONCLUSAO

As atividades laborais exercidas pelos funcionários da Inspeção da Receita Federal que efetivamente atuam no Porto do Rio de Janeiro, terminais e depósitos (Auditores-Fiscais do Tesouro Nacional, Técnicos do Tesouro Nacional, Técnico colhedor de amostras do Laboratório de Análises e Agentes Administrativos em função de apoio aos T.T.N.) são exercidas em condições de periculosidade e realizadas em áreas de risco de acordo com o art. 193 da C.L.T. e definidas nas:

Portaria 02 de 02/02/79 - N.R. 16 :

- Item 16.5 alíneas a) e b)
- Anexo 2 íte 1 atividades b.,d.,e.
- Anexo 2 ítem 2 inciso I alíneas a) e e)
- Anexo 2 ítem 2 inciso III alínea b
- Anexo 2 ítem 3 atividades f e s

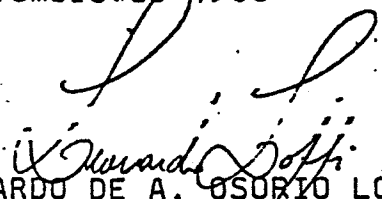
Portaria 3.393 de 17/12/87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Sendo que sou favorável a que os funcionários acima citados, tem direito a perceber o adicional de periculosidade de que trata o Art. 193 da CLT e nr 16.2 da Portaria 02 de 02/02/79.

É o meu parecer

Rio de Janeiro 04 de novembro de 1988


LEONARDO DE A. OSÓRIO LOPPI

ENGENHEIRO EM FUNÇÃO DE INSPEÇÃO DA
SEGURANÇA DO TRABALHO - (DEC. 55.841/65)

DRT/RJ - DSMT - MAT. 6911

ENGENHEIRO SEG. DO TRABALHO - SSMT 7.304

(C.L.T. - ART. 195)